

GARVAYA: DA CANTIGA À BUSCA DE TESTEMUNHOS

Marcia Gamboa
USP

"No mundo nom me sei parelha" ¹. O verso inicial que nos fala da desgraça sem par do trovador, parece nos advertir também do caráter ímpar do universo da composição poética em que estamos nos introduzindo.

Os dezesseis versos da Cantiga da Ribeirinha, considerada uma das mais belas peças do Cancioneiro Galego-Português, foram objeto de inúmeros estudos publicados por especialistas². Esses trabalhos buscam desvendar um significativo número de complexas questões para a interpretação desta obra de Pay Soares de Taveirós. Todavia, ainda paira um véu sobre muitos pontos que continuam suscitando controvérsias. Trataremos aqui de um desses pontos obscuros: o vocábulo **garvaya**. Não é nosso intuito formular uma interpretação da cantiga, mas, quiçá, projetar alguma luz sobre um dos intrincados problemas para o seu desvendamento.

A cantiga de nº 38 do *Cancioneiro da Ajuda* ou Cantiga da Ribeirinha é modernamente conhecida como Cantiga da Garvaya devido ao crescente interesse que essa palavra vem despertando.

A ilustre romanista D. Carolina Michaëlis de Vasconcelos não ficou indiferente diante desse desafio e lançou mão de várias hipóteses. Nas "*Randglossen zum altportugiesischen Liederbuch*" publicadas no volume XXVIII de *Zeitschrift für Romanische Philologie*, nos diz ser a garvaya um manto de escarlata que até o ano de 1340 era vestimenta permitida somente ao rei e sua família³: "Die garvaya ist ein Mantel aus rotem Scharlachtuch, wie ihn nach der Kleiderordnung von Jahre 1340 nur die Königsfamilie tragen durfte"⁴.

Essa conclusão surgiu após um estudo de 49 páginas em que D. Carolina toma como ponto de partida outras ocorrências do vocábulo⁵ que julgamos oportuno recuperar aqui:

"Outrossi temos por bem a mandarmos que nenhum homem nem mulher daqui em deante nom traga panos douro nem de solia: nem tabardo nem redondell nem garuaia descarlata vermeilha, salvo nos e nossos filhos."⁶

"Outrossi temos por bem que os cavaleiros nom façom de vestir no ano mais de dous pares de panos e sejam feitos os panos de tantos

covodos per aquella guisa que dito he dos ricos homens; e demais possam fazer de dous em dous anos huum tabardo ou rredondell ou garavaija, com foradura ou sem ella, se quiserem. E temos por bem que nom façom foraduras de pena-veira em tabardos nem em mantos, senom aquelles que ouverem del rey ou doutro senhor tença de mill livras, ou se as ouverem de suas rendas."⁷

"Outrossi, temos por bem e mandarmos que os cidadaaons e outros homeens do nosso senhorio que nom ouverem mais de cinco mill livras nom façom mais no ano que huum par de panos de cotio, que nom seia de escarlata nem de outro pano de sorte; e possam fazer de dous em dous anos huum par de panos que nom sejam descarlata nem de sorte, com cendall ou com pena branca ou com outra que nom seia veira nem londisinha nem arminhos. E possa(m) fazer de dous em dous anos salvo estes pannos, huum tabardo ou huum rredondell ou uma garvaya augadeira. E o panno que comprarem pera cotio seia de vallia de trinta soldos ao mais, e o outro pano seia quarenta soldos ao mais. E nom metam mais no pelote e manto e saia que dezanove covodos por aparelhar; e no tabardo e capeirom dez covodos; e se o pano for ancho, filhem dell meos e nom ponham adubo e façom os panos que andem alçados da terra tres dedos ao meos."⁸

"Item statuimus quod nos nec aliquis subditus nom portet...in vestibus aurum vel argentum...sed erminium vel lustriam integram...circa capuciam capae et operaturas manicarum...et in mantellis similiter et cotis sive garvariis."⁹

Quanto à etimologia do vocábulo, hesita entre a hipótese de **garvaya** ter sua origem no latim **gravis** (**gravaria**)¹⁰; ou no germânio **warnjan=guarnir**¹¹, admitindo que a forma **garvaya** tenha sido tomada por **guarnacha**. Acrescenta que a raiz **gua-** seria de origem germânica mas que, por outro lado, o vocábulo como um todo, lembra tantos outros incorporados ao léxico do português medieval e que são de origem árabe, como **gualdrapa CV 1154**, **galdrapa CB 463**¹², **cabaia**, **anafaiá**, **atarraia**, **azacaia**, **alfaia**, **atalaia**, etc.¹³

No *Cancioneiro da Ajuda*, também se pergunta se a forma correta seria **garvaya** ou ***guarnaya**, de **guarnire**.¹⁴

Já dezoito anos mais tarde, quando publica o *Glossário do Cancioneiro da Ajuda*, apresenta a seguinte opinião: é a "guarvaya um vestuário de corte e de luxo, provavelmente de cor escarlata". Acredita ver no termo medieval **garvaya** o germ. **wark** e o sufixo **-aia**¹⁵, retomando a tese germanista, ou antes conciliando-a com a arabista.

Joseph M. Piel, "*Em torno da cantiga da garvaya*"¹⁶, aceita a idéia de ser a **garvaya** um traje de luxo, acrescentando que acredita ser verossímil a hipótese da

importação estrangeira¹⁷. Todavia, a sua maior contribuição para o desvendamento da questão estaria na seguinte afirmação: "garvaia não viria a ser outra coisa senão o nome do condado e porto de Galway, na costa ocidental da Irlanda, que continua sendo um importante centro de manufatura de lanifícios."¹⁸

Baseia-a o A. no fato de serem encontrados em fontes medievais portuguesas, diversos tecidos ou peças de vestuário designadas pela localidade de origem, ou de fabricação, como **bretanha**, **bruges** (ou **brugia**), **chartes** (Chartres), **roam** (Rouen), etc. Assim, **cambraia** (Cambrai) e **irlanda** "tecido fino de algodão ou linho" seriam dois exemplos que ratificariam sua hipótese¹⁹, pois o primeiro mostra o apor-tuguesamento do sufixo **-ai** para **-aia**, e o segundo, as relações comerciais entre Portugal e Irlanda, bem como o fato de ser este último país produtor/exportador de tecidos finos²⁰.

Elza Paxeco, em artigo publicado na *Revista de Portugal*²¹ n° 71, aceita como hipótese a garnacha mencionada por Carolina Michaëlis e propõe: "a veste seria tinta com grã, a grã sobre a qual Carolina discorre por fim, quando explica o fabrico da escarlata"²². Assim, completa: "**Garnacha, guaruaria, garuaya** promanarão todas três do lat. granatica, através de formas francesas divergentes?"²³

Já no n° 79 da referida revista, modifica sua suposição dizendo acreditar ser a **garvaya** um híbrido peninsular do germânico **walfahrt** + árabe **kabaia**.²⁴

O estudioso belga Jules Horrent, "La chanson portugaise de la <garvaya >"²⁵, retorna aos testemunhos do vocábulo, trazidos à baila por Carolina Michaëlis de Vasconcelos – **garvaya descarlata vermelha**; **Item statuimus quod nec aliquis subditus noster non portet...sed erminum...circa capae...et in mantellis...et cotis sive garvariis** – buscando fundamento para a sua hipótese: "La <garvaya > est donc un manteau d' écarlate qui peut être rehaussé ou forré (**garvaija com foradura ou sem ella**) d'hermine, un manteau <blanc et rouge>."²⁶

Trilha J. Horrent o seguinte raciocínio: 1. nessas ocorrências há uma associação da cor vermelha à garvaya; 2. a cor vermelha, como já fora dito por D. Carolina, era reservada para as vestimentas régias; 3. se a garvaya era veste de cor que era prerrogativa dos reis e seus parentes mais próximos, deveria ser um manto de luxo; 4. ratificaria esta última inferência o fato de, na Cantiga CV n° 38, a garvaya estar associada à figura de Maria Paez Ribeiro, a Ribeirinha, amante do rei D. Sancho; 5. o verso 4\ "mia senhor branca e vermelha" seria uma antecipação da cor da garvaya. Desta forma, chega à seguinte conclusão: "Avant de dire le nom de ce vêtement et du même coup in en précisant la nature royale, de rappeler la situation de celle qui le porte, le poète fait briller l' éclat de son écarlate et sa blancheur d' hermine."²⁷

Toda essa polêmica em torno do vocábulo **garvaya** deve-se ao fato de estarmos diante de um **hapax legomenon** do Cancioneiro Galego-Português medieval²⁸.

Por conseguinte, toda ocorrência do vocábulo, seria um importante dado que nos auxiliará a nos desviarmos do campo das hipóteses fantasiosas na interpretação da cantiga.

Com esse intuito, trazemos à baila um documento notarial galego-português, no qual se encontra mais um registro do vocábulo.

Trata-se de um testamento da província galega de Orense, mais especificamente de Castro de Caldelas, datado de 1281. Através desse documento, uma certa Maria Mendez faz a doação de seus bens a diversas pessoas arroladas.

Transcrevemos apenas um pequeno trecho da edição de Clarinda de Azevedo Maia:

"...Mando ao espital de Queyroga a casa do Sobrado de Uilar d' Auóós e a compra que y de Donna Domīga e de suas fillas. Mando a mia garuaya a confradaria de Souto Uermūe. Mando Maior Garcia o lino e o ffiado de lino que eu ey. Mando o fiado das estopas que teño debbado a Maria Suarez e a Tereyga Maria Martinz. Mando que o uaso que tem Donna Orraca Pelaez que o tirẽ o metã em prol de mina alma..."²⁹

Vejamos agora o que podemos depreender das ocorrências do vocábulo – tanto as de D. Carolina quanto a que agora transcrevemos.

Nos testemunhos mencionados por D. Carolina, o vocábulo **garvaya** surge em seqüência aos vocábulos "tabardo" e "redondell" ("nem tabardo nem redondell nem garuaia descarlata vermeilha"; "huum tabardo ou rredondell ou garavaija com foradura ou sem ella"; "huum tabardo ou huum rredondell ou humma garavaya"). Por conseguinte, quando deparamos com a seguinte afirmação: "E temos por bem que nom façom foraduras de pena-veira em tabardos nem em mantos, senom aquelles que ouverem del rey ou doutro senhor tença de mill livras, ou se as ouverem de suas rendas", temos o termo "manto" empregado em substituição dos vocábulos "redondell" e "garvaya". Logo, podemos concluir ser a **garvaya** peninsular uma espécie de manto.

Todavia, será a **garvaya** necessariamente um manto de luxo?

Ainda nesses trechos da *Colleção das Cortes* de D. Duarte, julgamos encontrar resposta para a pergunta acima formulada: "nenhum homem nem molher daqui em leante nom traga panos douro nem de solia; nem tabardo nem redondell nem garuaia descarlata vermeilha". A proibição expressa na famosa sumptuária de Afonso IV se refere à utilização de panos finos e da cor vermelha, reservada ao rei e seus familiares mais próximos e não à **garvaya**, como acaba por esclarecer este outro trecho: "... os cidadaons e outros homeens do nosso senhorio que nom ouverem mais de cinco mill livras nom façom mais no ano que huum par de panos de cotio, que nom seia descarlata nem doutro pano de sorte (...). E possa(m) fazer de dous em

dous anos salvo estes panos, huum tabardo ou huum rredondell ou huuma garvaija augadeira...". O cidadão comum podia perfeitamente vestir-se de *garvaya*, contanto que esta não fosse confeccionada com os referidos tecidos e cor mencionada.

Não vemos, portanto, a *garvaya* por si só como um sinônimo de luxo ou realza³⁰.

Na cantiga de Pay Soares, não vemos nenhuma referência ao fato de ser a *garvaya* de escarlata e/ou vermelha, que nos autorize a interpretá-la como um manto de corte, a não ser que consideremos o verso 4 "mia senhor branca e vermelha" como uma antecipação da cor da *garvaya*, como entende Elza Paxeco e Jules Horrent³¹ e não como a expressão das carnação da dama, como o exposto por Carolina Michëlis³². Consideramos problemático o estabelecer-se uma relação entre os versos 4 e 13 pois implicaria em aceitar-se muitas suposições: a primeira delas a de ser a *garvaya* de cor vermelha e a segunda a de ser esta forrada de arminho, para justificar a alusão à cor branca³³.

No testamento a que aqui nos referimos nenhuma referência existe a uma suposta origem real da doadora Maria Mendez, bem como nenhuma referência à cor ou tecido da *garvaya* em questão. Isto posto, parece-nos claro que a *garvaya* era vestimenta de uso comum e não necessariamente luxuosa.

Em outro trecho desse mesmo testamento encontramos:

"...Mando o meu manto de broneta negra a Eluira Ffernandez de Uilar o pelotch a aua a Tereyga Garcia."³⁴

Percebemos assim, que todo e qualquer bem era objeto de doação, independente do seu valor, já que, até mesmo a saia, veste caseira era doada.

No entanto, intriga-nos o fato de não ter sido a *garvaya* relacionada entre as vestes: o manto de broneta negra, o pelote e a saia, e sim entre os tecidos: o linho e a estopa. Mas, talvez seja excesso de rigor de nossa parte exigir que o documento mantivesse tal organicidade.

Os documentos notariais e mais especificamente os testamentos medievais caracterizam-se pela descrição minuciosa dos bens a serem doados, donatários e condições de doação, visando garantir o integral cumprimento da vontade do doador. A ocorrência do vocábulo nesse documento sem maior especificação (lembramos que nas ocorrências mencionadas por Carolina Michaëlis, o vocábulo surgia em seqüência a termos como "tabardo" e "redondell") indica-nos o fato de ser o vocábulo *garvaya* usual para o notário que o redigia, logo, plenamente incorporado ao léxico galego-português já em 1281, data de redação do documento, a despeito de sua ocorrência única no Cancioneiro.

Não negamos a dificuldade em nos desprendermos da figura da Ribeirinha, amante de Sancho I, para interpretarmos a **garvaya** como um manto apenas. Todavia preferimos nos manter no terreno do que os registros do vocábulo podem ratificar somente. Assim, aceitamos a leitura que Silvio Pellegrini e Valeria Bertolucci Pizzorusso³⁵, fazem do vocábulo **garvaya** na Cantiga da Ribeirinha, ou seja, a **garvaya** entendida como um manto estaria em oposição à expressão **en saya = veste mais leve ou caseira**.

NOTAS

1. *Cancioneiro da Ajuda*, vol. II, edição de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, Reimpressão da edição de Halle (1904) acrescentada de um prefácio de Ivo Castro e do glossário das cantigas (*Revista Lusitana*, vol. XXIII) Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990.
2. Citaremos apenas alguns desses trabalhos: *Cancioneiro da Ajuda*, edição de Carolina Michaëlis de Vasconcelos, vol. II Reimpressão da edição de Halle (1904) acrescentada de um prefácio de Ivo Castro e do glossário das cantigas (*Revista Lusitana*, vol. XXIII), Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1990; VASCONCELOS, Carolina Michaëlis de, "Randglossen zun alportugiesischen Liederbuch", *Zeitschrift für Romanische Philologie*, vol XXVIII, 1904, p. 385-434; LIMA, Augusto César Pires de, "Curiosidades Lingüísticas", *Revista de Portugal*, (série A – Língua Portuguesa) nº 45, vol. IX, Lisboa, jul. de 1946, p. 228-235; PAXECO, Elza, "A cantiga da garvaya", *Revista de Portugal*, (série A – Língua Portuguesa) nº 68, vol. XIII, Lisboa, out. de 1948, p. 258-264; PIEL, J. M., "Em torno da cantiga da garvaya", *Revista Portuguesa de Filologia*, vol. II, Coimbra, 1948, p. 188-200; SPITZER, Leo, "Zur cantiga da garvaya", *Revista Portuguesa de Filologia*, vol III, Coimbra, 1949-1950, p. 187-195; PAXECO, Elza, "Guarvaya", *Revista de Portugal* (série A – Língua Portuguesa) nº 71, vol. XIV, 1951, p. 21-23; HORRENT, J., "La chanson portugaise de la <garvaya>", *Le Moyen Age*, t. LXI (4 série t. X), Bruxelas, 1955, p. 363-403; LAPA, Manuel Rodrigues, *Crestomatia Arcaica*, Belo Horizonte, ed. Itatiaia, 1960, p. 22-23; PIZZORUSSO, Valeria Bertolucci, *Le Poesie di Martin Soares*, Bologna, Ed. Palmaverde, 1963, p. 59-64.
3. Tese que também é apresentada no *Cancioneiro da Ajuda*. Em nota de rodapé do C.A., p.320, D. Carolina nos informa que tal dado – a sobre-veste de escarlata fina ser um luxo permitido apenas ao rei e seus parentes mais próximos – consta na pragmática de 1340, decretada por D. Afonso IV. Associou a Autora a garvaya à sobre-veste de escarlata fina. Esta interpretação foi aceita por diversos estudiosos, entre eles, Leo Spitzer, "Zur cantiga da garvaya", *Revista Portuguesa de Filologia*, vol. II, 1949-1950, p. 190 e Manuel Rodrigues Lapa, *Crestomatia Arcaica*, Belo Horizonte, Ed. Itatiaia, 1960, p. 23.
4. Apud "Randglossen zun alportugiesischen Liederbuch" für romanische Philologie, vol. XXVIII, p. 417.
5. Ocorrências essas que infelizmente não foram citadas em muitos dos trabalhos de seus sucessores, à exceção de Elza Paxeco, "Guarvaya", *Revista de Portugal*, nº 71, p.21-23 e Horrent, "La chanson portugaise de la <guarvaya>", *Le Moyen Age*, t. LXI, 1955, p.363-403.
6. Carolina Michaëlis informa que o trecho foi extraído da *Collecção de Cortes* das Ordenações de D. Duarte, cópia pertencente à Academia das Sciencias (Vid. **Z.f.R.Ph.**, p.395.).
7. Idem. Ibidem, p. 396.

8. Idem. Ibidem, p. 397.
9. A Autora adverte que o trecho foi extraído do Capítulo VII das Leis Sumptuárias, "De paribus et treugis ultimis quas facit D. Iacobus rex Aragonum primus Tarraconae quando ivit ad Mayorcas (1234)", in SEMPERE, *Historia del lujo y de las Leyes Suntuarias de España*, Madrid, 1788, Cap. VI. Aqui, como adverte D. Carolina, temos a forma latinizada do vocábulo "garvaya".
10. Cf. "Randglossen...", *Z.f.R.Ph.*, p. 429.
11. Cf. "Randglossen...", *Z.f.R.Ph.*, p. 429.
12. Citados em nota de rodapé da p. 428 da *Z.f.R.Ph.*
13. Citados na *Z.f.R.Ph.*, p. 428.
14. Tanto nas "Randglossen", p. 394, quanto no *Cancioneiro*, p. 320, a A. não deixa de citar a conjectura de Theóphilo Braga, segundo a qual garvaya seria o Kyvarus bretão, ou seja, uma veste de escarlata paga pela noiva ao trovador que festejasse suas bodas. Admite que etimologicamente a explicação de Braga é inaceitável, embora a tenha auxiliado a construir as suas próprias hipóteses. (Vid. "Randglossen", p. 320, nota 4).
15. Obra citada, p. 44. Hipótese esta reitada por J. M. Piel, que bem lembra a impossibilidade do desaparecimento do k na posição em que se encontra em *wark*. Lamenta o ilustre professor que D. Carolina não tenha explicitado melhor a hipótese que acabou por considerar a mais verossímil. (Vid. PIEL, "Em torno da cantiga da garvaya", p. 198-199. e Cf. HORRENT, "La chanson portugaise de la <garvaya>", p. 364-365).
16. PIEL, J. M., "Em torno da cantiga da garvaya", *Revista Portuguesa de Filologia*, vol. II, 1948, p. 199-200.
17. Idem. Ibidem, p. 199.
18. Idem. Ibidem, p. 200.
19. Vid. PIEL, Obra Citada, p. 200. J. HORRENT, Obra Citada, também aceita a hipótese de Piel.
20. Elza Paxeco, não acredita haver suficiente justificação histórica para que se faça essa suposição, pois, segundo a A. os tecidos indígenas chegavam raramente para a exportação. Vid. *Revista de Portugal*, nº 79.
21. Elza Paxeco, "Guaruaya", *Revista de Portugal* (série A – Língua Portuguesa), nº 71, vol. XIV, 1951, p. 21-23.
22. Idem. Ibidem, p. 22.
23. Idem. Ibidem, p. 22.
24. Elza Paxeco, *Revista de Portugal*, nº 79.
25. J. HORRENT, "La chanson portugaise de la <guarvaya>", *Le Moyen Age*, t. LXI, 1955, p. 363-403.

26. Idem. Ibidem, p. 393.
27. Idem. Ibidem, p. 393.
28. Leo Spitzer já lembrara: "Kein Wunder, dass angesichts der einmaligen, höchst originellen Idee dieses Dichters das Wort garvaia ein Hapax legomenon in der altportugiesischen Dichtung..." (Vid. "Zur cantiga da garvaia", *Revista Portuguesa de Filologia*, vol. III, 1949–1950, p. 187-195).
29. Apud., MAIA, Clarinda de Azevedo, *História do galego-português. Estado lingüístico da Galiza e Noroeste de Portugal desde o século XIII ao século XVI*, Coimbra, INIC, 1986, p. 133.
30. Nossa opinião vai ao encontro à de Pellegrini, **Studi...** p. 68-69, que aceita ser a garvaya um manto não obrigatoriamente real ou luxuoso, bem como Valeria Bertolucci Pizzorusso, *Le poesie di Martin Soares*, Bologna, Palmaverde, 1963, p. 62. Infelizmente não tivemos acesso à obra de Silvio Pellegrini, as informações acima citadas nos chegam através de Pizzorusso, obra citada.
31. Elza Paxeco, *Revista de Portugal*, p. 261 e Horrent, "La chanson...'", p.362.
32. Cf. *Cancioneiro da Ajuda*. Joseph Piel, "Em torno...", diz: "Parece legítimo duvidar de que haja na fórmula mia senhor branca e vermelha uma alusão antecipada a cor escarlate da garvaya. Aquele modo de dizer é um tópico demasiado vulgar para poder ser referido a outra coisa que não seja a cor da pele e das faces, respectivamente, da Amada" (p.189).
33. J. Horrent parte de uma das ocorrências apresentadas por D. Carolina para lançar mão desta hipótese, pois o arminho além de ser branco, também era um luxo vedado ao cidadão comum ("nos nec aliquis subditus noster non portet...in vestibus aurum vel argentum...sed erminium.").
34. Apud. MAIA, Clarinda de Azevedo, Obra Citada, p. 133.
35. Obra citada, p. 62.
